



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CGC: 04.854.733/0001-44

LEI Nº 572/2008

**DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO
PREFEITO, VICE-PREFEITO E
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI, PARA
LEGISLATURA QUE SE INICIARÁ
EM 1º DE JANEIRO DE 2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Peixe-Boi, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Peixe-Boi aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Peixe-Boi:

I – Prefeito Municipal;

Subsídio R\$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais)

II – Vice-Prefeito;

Subsídio R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos Reais)

III – Secretários Municipais.

Subsídio R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

Art. 2º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos secretários Municipais do Município de Peixe-Boi, serão pagos em parcela única e mensalmente, conforme os valores acima citados, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo Único – Os Secretários Municipais receberão 13º salário e 1/3 de férias nos termos do art. 39, § 3º da constituição Federal.

Art. 3º - Os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Peixe-Boi, serão atualizados na forma do Art. 37, inciso x, da CF, respeitando os limites dos subsídios pagos em espécie aos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

PREFEITURA MUL. DE PEIXE-BOI
João Pedrosa Gomes
CPF.: 153.006.762-68
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CGC: 04.854.733/0001-44

Art. 4º - As despesas com execução da presente Lei correrão à conta da dotação própria do Município de Peixe-Boi.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 08 de setembro de 2008.

PREFEITURA MUL. DE PEIXE-BOI
João Pedrosa Gomes
CPF.: 153.006.762-68
Prefeito Municipal

JOÃO PEDROSA GOMES
Prefeito Municipal de Peixe-Boi – Pará

MARCELO JOSÉ ALHO CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará